



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 24 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Notificação do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 0118/2021** - Notificada: MD Material Hospitalar Eireli.
- **Notificação do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - Processo Administrativo nº 0118/2021** - Notificada: Empresa Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.
- **Notificação do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo Administrativo nº 0134/2021** - Notificada: Empresa Promed Comércio de Insumos para Saúde Ltda.
- **Notificação do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Processo Administrativo nº 0179/2021** - Notificada: Empresa Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda.
- **Notificação do Pregão Eletrônico nº 036/2021 - Processo Administrativo nº 0118/2021** - Notificada: Empresa JFB Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Hospitalares Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



### NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.294.636/0001-32.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos (PENSO) para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS (PENSO) solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **04/02/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

#### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 032/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 24 de Fevereiro de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.400.006/0001-70.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos/penso para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do trancurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS/PENSO solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **04/02/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 035/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 24 de Fevereiro de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia  
CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01  
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

### NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** Empresa **PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.001.986/0001-82.

**OBJETO:** Aquisição de diversos materiais (penso) para atender a demanda do município, através da secretaria municipal de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de Santa Teresinha.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos materiais PENSOS solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia 04/02/2022, e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **PROMED COMÉRCIO DE INSUMOS PARA SAÚDE LTDA**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato /Ata de Registro de Preço nº 044/2021 , especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Praça Apio Medrado s/n – Centro – Santa Teresinha – Bahia  
CEP 44.590.000 – CNPJ: 13.693.650/0001-01  
Fone: (75) 3639-2132 Fax (75) 3639-2141

Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 24 de Fevereiro de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.400.006/0001-70.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos/soros/colírio e soluções para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos munícipes de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do trancurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos SOROS solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **04/02/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/**Ata de Registro de Preço nº 080/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.

A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 24 de Fevereiro de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



## NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2021**

**NOTIFICANTE:** Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICADA:** Empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.683.163/0001-20.

**OBJETO:** Registro de preços para seleção de propostas para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de aquisição de medicamentos /penso para atender a secretaria de saúde para suprir as demandas no atendimento eficiente aos municípios de SANTA TERESINHA.

A Secretaria Municipal e o setor de compras, vem através desta, notificar a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** acima citada.

**CONSIDERANDO** o descumprimento contratual da empresa em virtude do trancurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para as entregas dos MEDICAMENTOS (PENSO) solicitados na ordem de fornecimento encaminhada a empresa no dia **04/02/2022** e não havido até a presente data a entrega dos materiais solicitados.

**CONSIDERANDO** que não há inadimplência pela Prefeitura Municipal de Santa Teresinha para com a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

**CONSIDERANDO** que a conduta praticada pela prestadora de serviços, em tese, falha na execução contratual, tipificada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**CONSIDERANDO** as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. para, querendo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, apresentar defesa acerca do suposto descumprimento do contrato/Ata de Registro de Preço nº **036/2021**, especialmente em relação ao descumprimento do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



A defesa deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Teresinha (setor de protocolo). Sendo assim, comunicamos que o processo administrativo estará com a vista franqueada à notificada, bem como que o processo terá prosseguimento, após o transcurso do prazo de defesa, independentemente da manifestação do fornecedor.

Santa Teresinha (BA), 24 de Fevereiro de 2022.

**Secretário Municipal de Administração**